

*Câmara*

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 409/PMC/93

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia, destinado ao apoio de implantação do 4º Batalhão de Polícia Militar.

Parágrafo Único. O valor do repasse será de CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais), sendo liberado da seguinte forma:

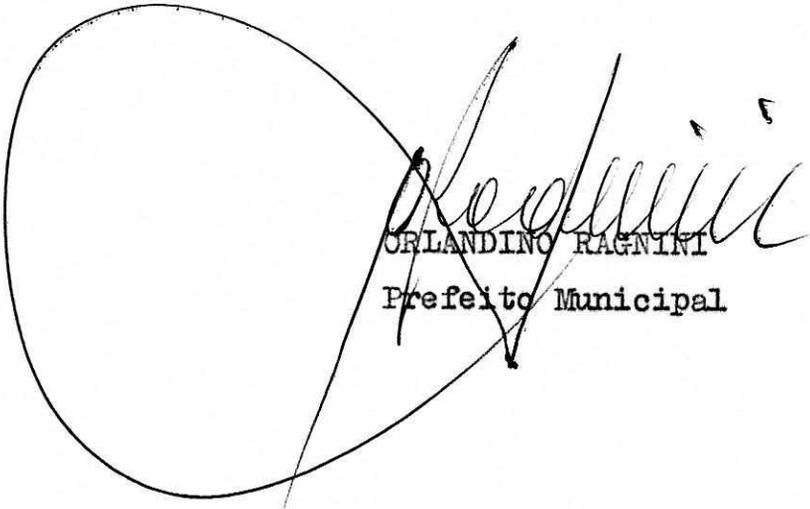
- JULHO: CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros reais).
- AGOSTO: CR\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas para cobertura do convênio correrão por conta de dotações previstas no elemento de despesas 3233 - Contribuições Correntes - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação.

  
Orlandino Ragnini  
Prefeito Municipal

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em con  
trário.

Cacoal, 19 de Agosto de 1993.



ORLANDINO RAGNINI  
Prefeito Municipal